

J.P. Sousa
L
al
de
Al
Luís

ACTA Nº 11
REUNIÃO PÚBLICA DE 07-03-2002

Aos sete dias do mês de Março do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Os Srs. Vereadores Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca e Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues entraram mais tarde.

Pelas 15 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 6 de Março, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis euros e noventa e centésimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis centésimos; Receita do dia em operações orçamentais – dezanove mil noventa e três euros e trinta e nove centésimos; Receita do dia em operações de tesouraria – três mil seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e três centésimos; Despesa do dia em operações orçamentais – trinta e nove mil setecentos e vinte euros e trinta e seis centésimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cento e vinte e cinco euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão quinhentos e quinze mil cento e nove euros e noventa e três centésimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove centésimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público

- **Sr. Domingos José da Mota** - Lembrou mais uma vez a questão levantada nas reuniões de 6 de Setembro e 4 de Outubro do ano transacto, relativamente às incorrecções constantes dos recibos relativos à cobrança da água. Considerando que apresentou uma reclamação por escrito, conforme indicação deste Executivo, e até à data ainda não obteve qualquer resposta, questionou uma vez mais o motivo da diferença na facturação conforme os meses de leitura.

Por fim, alertou novamente para um buraco existente nas traseiras de duas habitações, em fase de construção, na Rua Fernando Pessoa, no lugar das Azenhas.

Quanto aos erros verificados nas facturas dos SMA, o Sr. Presidente, comprometeu-se a dar uma resposta ainda hoje e por escrito. Relativamente ao buraco existente no lugar das Azenhas, disse que os Serviços de Fiscalização já tinham tomado conta da ocorrência, e providenciou a presença do chefe daqueles serviços para prestar as explicações necessárias.

Entraram na reunião os Srs. Vereadores Eng.ª Lusitana Fonseca e Dr. Manuel Rodrigues.

- **Sr. Pinto** – Deu os parabéns ao Executivo pelo reinício das obras da Capitania, mas alertou *que os aveirenses querem ver o edifício recuperado como estava*. Também deu os parabéns ao Sr. Vereador Eduardo Feio, pelo facto de ter resolvido finalmente o problema da ligação clandestina de esgotos a uma vala hidráulica que se encontra junto à sua habitação. Voltou a aludir aos anexos ilegais, e pediu para que se acabe com as barracas e contentores para habitação. Pediu ainda que sejam arrançados os passeios, que se encontram degradados em vários arruamentos da cidade, que se plantem mais árvores e alertou para o facto de a comunicação social não ter condições de trabalho nas reuniões públicas.

- **Sr. Fausto Ferreira** – Começou por referir a necessidade de se corrigir o nome da estátua colocada na Ponte Praça, identificada como o fogueteiro, dado tratar-se do Homem do Gabão, tendo também referido que a estátua de José Estevão

tem as datas da sua morte erradas. Por fim, perguntou ao Sr. Presidente se o Roteiro da Cidade que entregou há já algum tempo, iria ser publicado.

O Sr. Presidente disse que iria verificar qual o motivo de ainda não o ter sido, até porque se trata de um assunto de interesse municipal.

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA VERA-CRUZ: - No uso da palavra, o Sr. João Barbosa mostrou o seu descontentamento quanto ao local escolhido para instalação provisória do Mercado José Estêvão, que brevemente vai entrar em obras de remodelação, dado que a informação que lhe chegou é de que vai ser instalado no Rossio um pavilhão que será transferido do Parque de Feiras, para instalar os vendedores, aproveitando parte da Rua João Afonso de Aveiro. Em sua opinião, esta não é a melhor solução, por se tratar de uma zona nobre, com muito movimento e que a concretizar-se esta solução, vai originar um grave problema de tráfego, além de que vai ser mais um contributo para a droga e prostituição. Em sua opinião, o pavilhão devia localizar-se no estacionamento junto à Ponte de S. João, dado que do local previsto até lá são apenas 100 metros.

Àcerca deste assunto, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, disse que no contacto que teve com as vendedoras do Mercado do Peixe, a grande reivindicação que elas faziam era no sentido de que a instalação provisória do Mercado fosse o mais próximo possível daquele local. Adiantou, ainda, que tendo sido apresentadas duas hipóteses, uma que passava pela instalação provisória no relvado do Rossio, que era disforme, e outra pela instalação do mercado na estrada, como não foi apresentada mais nenhuma versão, por consequência, concordou-se com a instalação provisória do Mercado na estrada. Entretanto, e após aprovação do local, o Sr. Vereador disse ter sido abordado por munícipes, entre os quais operadores do mercado, que colocaram a hipótese de se poder vir a instalar provisoriamente o Mercado no Parque de São João, sendo esta uma possibilidade até aqui nunca colocada. Verificou-se, posteriormente, que nem todos os envolvidos foram consultados, ou que não se chegou a um consenso entre as pessoas que lá operam, pelo que considerou que esta seria uma alternativa a ter em conta, além de que, como há relativamente pouco tempo foi aprovada a divulgação daquele parque de estacionamento, ia-se criando o hábito de utilização daquele espaço, nomeadamente, como parque de estacionamento e Mercado do Peixe.

O Sr. Presidente esclareceu que o que se pretendeu com a solução provisória encontrada foi encontrar uma boa solução que pudesse servir bem não só

os vendedores como os munícipes e que ficasse nas imediações do mercado. É evidente, que com esta solução o Rossio vai ficar desfigurado, mas é provisoriamente, além de que a presença do Mercado, naquela zona, ao contrário da opinião do Sr. Presidente da Junta, poderá contribuir para afastar alguns pontos de droga e prostituição, dado que irá ser uma zona mais vigiada. No entanto, se entretanto se chegar à conclusão que os comerciantes que operam no referido mercado, preferem, por exemplo, essa solução, a Câmara estará receptiva a essa possibilidade, pelo que irá promover uma reunião com os operadores da Praça do Peixe, e se essa opinião prevalecer, poderá ser a alternativa a ser seguida.

DR. CAPÃO FILIPE: - No uso da palavra, o Sr. Vereador, e no âmbito do *Euro 2004*, perguntou ao Sr. Presidente como tinha decorrido a reunião com o Sr. Presidente da República e se havia algo de relevante em termos de interesse municipal.

O Sr. Presidente começou por dizer que não haviam propriamente novidades, e que a reunião que teve com o Sr. Presidente da República se enquadrava num conjunto de reuniões que ele promoveu, quer com os dirigentes de clubes, quer com os Presidentes de Câmara. Na reunião, teve oportunidade de apresentar ao Sr. Presidente da República todas as suas preocupações, bem como os seus pontos de vista, tendo sido questionado sobre o ponto de situação da obra e respectivo Plano de Financiamento. O Sr. Presidente referiu ainda que existe uma grande determinação em que o Euro 2004 seja um sucesso para Portugal e esta reunião teve o condão de refrear alguns excessos que ultimamente apareceram na Comunicação Social.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte intervenção relativamente ao *Hospital Infante D. Pedro*: *“Na qualidade de deputado do CDS/PP por Aveiro na Assembleia da República, e em conjunto com o Dr. Paulo Portas, requeremos em finais do ano passado de 2001 ao Ministério da Saúde resposta às seguintes perguntas: A – Ponderava o Ministério da Saúde, no âmbito da revisão do Plano Director Regional do Centro, atribuir ao Hospital Infante D. Pedro de Aveiro o estatuto de Hospital Central, integrando este estatuto na Carta Hospitalar Portuguesa? Quando? B – Será essa conversão e inerente alargamento a mais especialidades médico-cirúrgicas acompanhada das necessárias e rápidas alterações de infra-estruturas do Hospital, bem como do necessário e urgente aumento do*

quadro de pessoal existente? C – Se assim for, que medidas tencionam o Ministério da Saúde implementar a fim de suprir as deficiências verificadas? Em resposta ao requerimento em epígrafe, o Ministro da Saúde, no mês passado (Fevereiro de 2002), respondeu um documento que em resumo afirma: “(...) de informar V. Exa. de que o Estatuto a conferir ao Hospital Infante D. Pedro, bem como as subsequentes alterações, quer a nível de infra-estruturas do Hospital, quer de recursos humanos, estão a ser analisados através da elaboração de um Plano Director Regional, da Região de Saúde do Centro, que tem por objecto definir e determinar o perfil das instalações e equipamentos dos serviços de saúde (hospitais, centros de saúde e outros serviços públicos e privados) e dos recursos humanos a eles afectos, por forma a dotar as populações dos recursos adequados às suas necessidades em prestação de cuidados de saúde. Mais se informa que o referido Plano Director se encontra a ser desenvolvido por um consórcio, na sequência de concurso público internacional, tendo sido adjudicado a 16.10.2001.” Face ao exposto, apresentamos os seguintes comentários: 1 - Aveiro não tem tido acesso privilegiado a favorecimentos “subjectivos” do Governo Central. Quando existem sistemas objectivos de avaliação Aveiro “ganha” com normalidade porque possui critérios e índices sociais e económicos compatíveis. 2 - Perante o exposto é nossa convicção estarem criadas as condições para que essa avaliação objectiva leve com normalidade à inclusão de um Hospital com o estatuto de “Central” no Distrito de Aveiro, sediado na sua capital, Aveiro, neste futuro Plano Director Regional da Região de Saúde do Centro, em elaboração. 3 - As autoridades políticas e sociais de Aveiro, Executivo Camarário incluído, devem a partir deste momento estarem atentas e assumir a fiscalização do concretizar deste Plano no que a Aveiro diz respeito. 4 - Este facto, entre outras medidas, deverá justificar a continuidade em sede da Assembleia Municipal de Aveiro da “Comissão Eventual para o acompanhamento do processo de construção de um novo edifício e da requalificação do Hospital de Aveiro”. 5 - Por outro lado, nós Executivo Camarário devemos, desde já, não só assumir essa atenção muito rigorosa deste decisivo acto de classificação, como prosseguir os estudos iniciais, elaborados pelo Departamento do Planeamento da CMA, sobre a localização mais adequada para o futuro Novo Hospital de Aveiro. De facto já foram apontadas em Sede da Comissão da Assembleia Municipal do mandato anterior, duas alternativas adequadas aos objectivos de um Novo Hospital de Aveiro, nomeadamente deste vir a ser qualificado em Hospital Central e Polivalente: - Apresentou-se uma área de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

reserva para este fim, com grande disponibilidade de espaço, 10-12 hectares. - Com evidente vantagem de acessibilidades para toda a Região que irá servir, pois será próximo da confluência entre o Eixo Estruturante e o futuro IC1. Atendendo ao facto destas propostas, ao que suponho, não terem ainda sido objecto de deliberação camarária, sugere-se que tal seja feito com a maior brevidade que a necessidade do planeamento de um novo Hospital de Aveiro justifica, preparando-nos para um destino que a médio prazo é sensato que aconteça, ainda por cima com potenciais alterações do quadro vigente e o maior papel de investimento de universidades e autarquias em unidades de saúde que o futuro parece a estas querer reservar.”

O Sr. Presidente informou que na sequência da iniciativa tomada pela Assembleia Municipal, foram reservadas, no Plano de Urbanização, duas áreas para a localização de grandes equipamentos, justamente na confluência de dois eixos viários importantes, e uma delas poderá destinar-se ao futuro Hospital de Aveiro, caso venha a ser essa a opção. Sublinhou que o acompanhamento que a Câmara deverá fazer é realmente importante, e deverá ser feito com toda a atenção.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TARJAS PUBLICITÁRIAS: - De acordo com a informação n.º 28/2002, prestada pelo Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, proceder à consulta prévia a pelo menos três fornecedores, conforme alínea b), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento contínuo em destaque, sendo o preço base de vinte e dois mil e quinhentos euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA BÁSICA N.º 3 DE AVEIRO
- VERA-CRUZ - RECUPERAÇÃO: - Em consonância com a informação n.º PDO24DPO/2002 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para realização da empreitada em epígrafe, dado ter ficado deserto, e proceder à abertura de novo concurso limitado, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de oitenta e seis mil quatrocentos e vinte euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi também deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Paulo e que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de Abertura de Concurso:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Francisco Costa e Ana Cristina Pereira – **Suplentes:** Eng.ª Florbela Matos, Dr.ª Isabel Figueiredo e Eng.º João Paulo; **Comissão de Análise das Propostas:** Eng.º Francisco Costa, que presidirá, Eng.º João Paulo e Eng.º Adelino Lopes – **Suplentes:** Eng.ª Isabel Lopes, Eng.ª Florbela Matos e Eng.º Jorge Cruz.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO SOLPOSTO – CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: -

Face à informação n.º 48/2002 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 4 de Outubro, do ano findo, que procedeu à abertura de concurso limitado para a construção de novas instalações sanitárias na referida Escola.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os projectos de especialidade relativos ao novo projecto de arquitectura para ampliação da Escola, sejam executados pelo DPGOM-DPO e S.M.A., devendo proceder-se à abertura de concurso público após a execução dos mesmos, com o preço base de duzentos e cinco mil euros.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE OLIVEIRINHA – AMPLIAÇÃO: -

De acordo com a informação n.º 47/2002 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 9 de Outubro de 2000, que procedeu à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para construção de um polivalente/refeitório junto ao edifício da Escola de Oliveirinha.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os projectos de especialidade relativos ao novo projecto de arquitectura para ampliação da Escola,

sejam executados pelo DPGOM-DPO e S.M.A., devendo proceder-se à abertura de concurso público após a execução dos mesmos, com o preço base de cento e noventa e cinco mil euros.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

PONTE DO OUTEIRO - CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA PTT1 SOBRE O RIO NOVO DO PRÍNCIPE: - Em

consonância com a informação n.º 101/2002 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em destaque, com o valor base de quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi também deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Pontes e que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de Abertura de Concurso:** Dr.ª Verónica, que presidirá, Eng.º Higino Póvoa e Eng.º Correia Pinto; **Comissão de Análise das Propostas:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Correia Pinto e Eng.º João Pontes.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO SPORT CLUBE BEIRA

MAR: - De acordo com a informação n.º PD001DPO/AL/2002 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, cujo preço base é de quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e treze euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi também deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º Adelino Lopes e que as respectivas comissões de

acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de Abertura de Concurso:** Dr.^a Margarida, que presidirá, Eng.º Higino Póvoa e Eng.º Francisco Costa – **Suplentes:** Dr.^a Isabel Figueiredo, Eng.º João Paulo e Eng.^a Florbela Matos; **Comissão de Análise das Propostas:** Eng.º Francisco Costa, Arq.^a Emília Lima e Eng.º Adelino Lopes – **Suplentes:** Eng.^a Isabel Lopes, Eng.^a Florbela Matos e Eng.º Jorge Cruz.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'J. P. Póvoa', 'F. Costa', 'I. Figueiredo', 'J. P. Paulo', 'F. Matos', 'A. Lopes', 'I. Lopes', 'F. Matos', and 'J. Cruz']

ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA ENVOLVENTE AO MOINHO EM FRENTE AO PAVILHÃO DO BEIRA MAR: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente datado de 22 de Janeiro, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma LAMEIRO EMPREITEIROS, LDA, pelo valor de sete mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE REQUEIXO – ARRANJOS EXTERIORES: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 24 de Janeiro, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA, pela importância de vinte e sete mil seiscientos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

FORNO DE EIXO – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO (1.ª FASE): - No seguimento do despacho do Sr. Presidente datado de 24 de Janeiro, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma JOSÉ DA CRUZ BERNARDES, LDA., pelo valor de cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO ÀS MORADIAS DO OLHO D'ÁGUA: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 7 de Fevereiro,

último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima identificada, à Firma CONSTRUTORA PAULISTA, LDA, pelo montante de catorze mil novecentos e sessenta e sete euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'J. P. Silva' and 'J. P. Silva'.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS/HORA DURANTE

O ANO 2002: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 15 de Novembro, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma VICTOR FRIAS, LDA, pela importância de cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação e a minuta do respectivo contrato.

FORNECIMENTOS - ALUGUER DE STANDS MODELARES E

NÃO MODELARES PARA A FEIRA DE MARÇO/2002: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Janeiro, último, e de acordo com o Relatório de Análise do Gabinete de Bens e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma EUROCERTAME, LDA, até ao valor de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

IDEM - AQUISIÇÃO DE 55 PROTECCÕES PARA ÁRVORES: -

Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 15 de Novembro, último, e de acordo com a proposta do Gabinete de Bens e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma JUCA, pela importância de seis mil duzentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

ALIENAÇÃO DE BENS – ZONA A SUDESTE DE CACIA: -

Presente um requerimento de Alzira Maria Santos Silva Matos. a solicitar autorização para vender a terceiros o lote n.º 14, do sector VI da Zona a Sudeste de Cacia, que adquiriu em hasta pública, ocorrida em 22 de Fevereiro de 1985.

Face à informação n.º 33/DJ/02, que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a extinção da cláusula de reversão constante da respectiva escritura, a fim de possibilitar à requerente a venda do lote a terceiros, conforme requerido.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'Jorge Santos', 'Jorge Augusto Monteiro da Silva', and 'Sandra Cristina Pereira Cachinho']

TRÂNSITO – PARAGEM DE AUTOCARRO: - Presente um pedido do munícipe Jorge Santos, a solicitar a criação de uma paragem de autocarros na Avenida da Universidade, junto ao Pontão, bem como a alteração da marca rodoviária transversal utilizada - M11a, para a marca M11, em virtude de o seu cão guia não reconhecer o tipo de marcas existentes.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a criação da referida paragem e comunicar ao requerente que quanto ao outro pedido efectuado o mesmo já foi objecto de deliberação na reunião de 28 de Fevereiro, último.

FEIRA DE MARÇO: - Foi dado conhecimento ao Executivo de um requerimento apresentado por Jorge Augusto Monteiro da Silva, a solicitar que o pagamento da importância de quarenta e um mil cento e dez euros e noventa e dois cêntimos, respeitante às dívidas em atraso, pela ocupação do terrado no período da Feira de Março, seja efectuado em prestações até Junho do ano de 2003. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido, devendo a primeira prestação efectuar-se no mês de Maio, próximo.

BOLSAS DE ESTUDO: Face aos pedidos apresentados por Sandra Cristina Pereira Cachinho e Tânia Manuela Mendonça, alunas da Universidade de Aveiro, para a atribuição de bolsas de estudo no âmbito do Programa Sócrates/Erasmus, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, dado que a Câmara não concede este tipo de apoio e as bolsas que têm sido atribuídas são oferecidas por Institutos a esta Autarquia.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMEMORAÇÃO DO 2.º ANIVERSÁRIO: - A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins deu conhecimento da informação n.º 36/02 prestada pela Divisão de Juventude, através da qual se dá nota que no próximo dia 19 Maio do corrente ano, a Casa Municipal da Juventude irá

comemorar o seu 2º Aniversário, estando previstas diversas actividades a levar a efeito no Rossio.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da referida iniciativa, estimando-se os custos em três mil quinhentos e noventa e três euros e três cêntimos.

HABITAÇÃO: - Face ao requerimento apresentado por Laurinda de Jesus Lameiro Ferrão e, considerando as características sócio-económicas do agregado familiar, as condições de saúde referidas na informação social anexa ao porocesso, e a sua incapacidade económica para melhorar as condições habitacionais, foi deliberado, por unanimidade, conforme informação n.º 341/2001 do D.H.A.S., que aqui se dá como transcrita, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima no valor de doze mil trezentos e vinte euros e trinta e um cêntimos, correspondente ao orçamento apresentado por Carlos Manuel de Jesus Maia, para os materiais e mão de obra necessários à realização de acabamentos na habitação da requerente.

SUBSÍDIOS: - Face ao ofício apresentado pela Associação Portuguesa dos Limitados de Voz, propondo a concessão de um subsídio, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido, por não se considerar oportuno.

- Face ao ofício apresentado pelo Aeroclube de Aveiro, a solicitar a comparticipação nas despesas relacionadas com a realização da primeira volta ao Norte de Portugal em ultraleves, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido, por não se considerar oportuno, de momento.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às Juntas de Freguesia:

- *Junta de Freguesia de Aradas*, 300 m² de pavê, destinado à continuação da implantação dos passeios na Rua Dr. Alberto Souto, no lugar do Bonsucesso,

estimando-se os custos em mil quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA;

- **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, 630 blocos c/ 50x20x28; 5040 blocos c/ 50x20x15; 160 sacos de cimento; 130 varões de ferro de 8m/m; 60 varões de ferro de 6m/m; 25 m³ de areia do rio e 30 m³ de areia de assentos e reboco, destinados à construção de muros de vedação na E.N. 230-1-Quintãs e construção de passeios e estacionamento, estimando-se os custos em três mil setecentos e setenta e sete euros, acrescido de IVA;

- **Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima**, um camião de pedra n.º 3 e um camião de areia do rio, para aplicar em obras a realizar no Parque Desportivo da Barroca, cujos custos se estimam em trezentos e vinte euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA;

- **Junta de Freguesia de Eirol**, 1500 blocos de cimento de 30x15x20; 25 sacos de cimento; 2 camionetas de areia para assentamento; 40 verguinhas de ferro de 12m/m; 30 verguinhas de ferro de 6m/m e 40 manilhas de Ø 30 cm, destinado a diversas obras a realizar na freguesia, cujos custos se estimam em novecentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA.

- **Junta de Freguesia de Eixo**, 42 manilhas de Ø 30 cm e aluguer de uma retro-escavadora por meio dia, cujos custos se estimam em cento e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência de materiais às seguintes entidades:

- **Junta de Freguesia de Esgueira**, 2 camiões de tout-venant, para colocar junto ao n.º 35, na Praceta Senhora do Álamo, estimando-se os custos em cento e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA;

- *Associação de Atletismo de Aveiro*, transporte de colchões do salto em altura que se encontram montados no Pavilhão Rectangular das Feiras para a Pista de Atletismo de Aveiro, sita na Universidade, no dia 18 ou 19 do corrente mês, cujos custos se estimam em oitenta e um euros, acrescido de IVA;

- *Associação Desportiva de Taboeira*, 2 cargas de pó de pedra cinzento, para consolidar o terreno do campo n.º 2, estimando-se os custos em quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA;

- *Junta de Freguesia de Oliveirinha*, 20 m³ de saibro, para reperfilamento de muros no Gaveto da Rua Direita com a Rua da Capela Nova, em Quintãs, estimando-se os custos em cento e vinte euros, acrescido de IVA;

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Presente um pedido efectuado por Jorge António Pereira Gomes, solicitar a cedência de 32 plantas de diversas espécies, para a realização do Congresso da "AMWAY", que terá lugar no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, nos próximos dias 6 e 7 de Abril.

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido solicitado, nos termos da informação n.º 13/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, que aqui se dá como transcrita.

Sáiram da reunião os Srs. Vereadores Eng.ª Lusitana Fonseca e Dr. Manuel Rodrigues.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram apreciados os seguintes processos de obras:

- Nº 598/2000 de HABINANDIS – Construções, Lda.. Presente o processo em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação técnica do DGU/PRL/15.11.2001/Lt 157, cujo teor aqui se dá como transcrito aprovar a solução urbanística apresentada para a construção de oito moradias unifamiliares em banda, num terreno sito na Rua do Facho, freguesia de Esgueira, devendo contudo o requerente efectuar o pagamento das taxas de compensação correspondentes à área em falta.

- Nº 663/99 de PLURISPAÇO – Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da DGU/LS/06/12/01.

O Sr. Presidente solicitou autorização para que se apreciassem ainda os seguintes assuntos, não incluídos na ordem de trabalhos:

VOTOS DE PESAR: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do capitão da selecção nacional e jogador profissional do Aveiro Basket, Paulo Pinto, durante o jogo decorrido no passado domingo, entre o Aveiro Basket e o Benfica. Natural de S. João da Madeira, considerado o melhor basquetebolista português da actualidade, o jovem de 27 anos, formado em medicina, soube conciliar o desporto, ao mais alto nível, com os estudos, sendo um exemplo para todos os jovens desportistas.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - Considerando a informação n.º 015PDA/02, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um terreno rústico registado sob o artigo n.º 4929, com a área de 2 340 m², pertencente a Manuel João Simões, pelo valor de vinte mil cento e noventa e dois euros, dos quais quatro mil duzentos e vinte euros são respeitantes a benfeitorias.

Mais foi deliberado, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, com a realização do contrato promessa; quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, um mês após a realização do contrato promessa; e dez mil duzentos e dezasseis euros, no acto da escritura a realizar seis meses após o contrato promessa.

- De acordo com a informação 016PDA/02, foi deliberado, por unanimidade, adquirir dois terrenos rústicos, destinados à execução do Parque Desportivo de Aveiro, com as áreas de 390 m² e 2 550 m², inscritos na matriz da

freguesia de Eixo, com os n.ºs 4644 e 4652, pertencentes a Carlos Alberto da Costa, pelos valores, respectivamente, de mil quatrocentos e noventa e seis euros e dez mil novecentos e setenta e quatro euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: três mil setecentos e quarenta e um euros, com a realização do contrato promessa; três mil setecentos e quarenta e um euros um mês após a realização do contrato promessa; e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, no acto da escritura a realizar seis meses após o contrato promessa.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e face ao acordo previamente estabelecido com os proprietários dos terrenos destinados à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

- De acordo com a informação n.º E001EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a António Dias Ribeiro c.c. Isaura Pereira Cortês, pela expropriação da parcela n.º 1,5, com a área de 125 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do art.º n.º 2173.º, seja no valor de setecentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: trezentos e quinze euros e doze cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa, e quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º E002EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a António Dias Ribeiro c.c. Isaura Pereira Cortês, pela expropriação da parcela n.º 13, com a área de 546 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 6249.º, seja no valor de três mil cento e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos, e que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: mil trezentos e setenta e cinco euros e oito cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa e mil setecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

[Handwritten signatures]

- De acordo com a informação n.º E003EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a António Dias Ribeiro c.c. Isaura Pereira Cortês, pela expropriação da parcela n.º 13.1, com a área de 523 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2035, seja no valor de dois mil oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: mil trezentos e dezasseis euros e noventa cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa e mil quinhentos e cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º E004EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a António Dias Ribeiro c.c. Isaura Pereira Cortês, pela expropriação da parcela n.º 13.2, com a área de 536 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2034, seja no valor de dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: mil trezentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa e mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º E008EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Manuel Marques Dias, pela expropriação da parcela n.º 10, com a área de 400 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2053.º, seja no valor de mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa, quatrocentos e quatro euros e trinta e nove cêntimos dois meses após o contrato promessa e mil duzentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º E009EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Manuel Marques Dias, pela expropriação da parcela n.º 22, com a área de 1880 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º

2058.º, seja no valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quatro mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa, mil duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, dois meses após o contrato promessa e três mil novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º E012EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Victor Manuel Nogueira Bastos de Oliveira, pela expropriação da parcela n.º 24, com a área de 960 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2060.º, seja no valor de cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: dois mil quatrocentos e dezoito euros e dezassete cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa e três mil e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa.

- No âmbito do procedimento por Expropriação por Utilidade Pública, nos termos do art.º 33 e seguintes do Código das Expropriações, e conforme previsto no n.º 2 do art.º 3 e alínea c) do n.º 4 do art.º 5.º do mesmo código, e face ao acordo previamente estabelecido com os proprietários dos terrenos destinados à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

- De acordo com a informação n.º E007/EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Manuel Marques Dias e Jorge Manuel Ribeiro da Silva, pela expropriação da parcela n.º 131, com a área de 1180 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2128.º, seja no valor de quatro mil cento e vinte euros e sete cêntimos, dos quais quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos são respeitantes ao valor atribuído pela renúncia ao direito de reversão, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa, oitocentos e dois euros e dezoito cêntimos, dois meses após o contrato promessa, e

dois mil quatrocentos e sessenta e três euros e sete cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º E011EMA/02, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Augusto Lopes dos Santos, pela expropriação da parcela n.º 144, com a área de 3120 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, sob o n.º 2134.º, seja no valor de nove mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, dos quais mil quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos são respeitantes ao valor atribuído pela renúncia ao direito de reversão, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa, dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, dois meses após o contrato promessa, seis mil quatrocentos e dezoito euros e seis cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- No âmbito do procedimento por Expropriação por Utilidade Pública, nos termos do art.º 33 e seguintes do Código das Expropriações, e conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do art.º 5.º do mesmo código, foi deliberado, por unanimidade, face à informação E010EMA/02, e após acordo previamente estabelecido com o expropriado, Augusto Lopes dos Santos, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 138, destinada à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área de 2980 m², inscrita na matriz da Freguesia de Esgueira, sob o n.º 2125, seja no valor de oito mil novecentos e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos, dos quais mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos são respeitantes ao valor atribuído pela renúncia ao direito de reversão.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: três mil quinhentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa, dois mil quatrocentos e noventa e três mil e noventa e nove cêntimos, dois meses após o contrato promessa, e dois mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa.

- De acordo com a informação n.º E013EMA/02, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 22 de Novembro, do ano transacto, porquanto o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela n.º 47, pertencente a Maria das Dores Duarte de Pinho Moutinho, é no valor de cinquenta e nove mil cento e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos, cujo pagamento será efectuado da seguinte forma: doze mil quinhentos e sessenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, com a celebração do contrato promessa e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três euros e seis cêntimos, no acto da escritura de expropriação amigável a realizar dois meses após a celebração do contrato promessa.

- De acordo com a informação n.º E014EMA/02, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 22 de Novembro, do ano transacto, porquanto o montante da indemnização a pagar, pela expropriação da parcela n.º 90, a Maria das Dores Duarte de Pinho Moutinho, é no valor de quinze mil seiscentos e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos, cujo pagamento será efectuado da seguinte forma: nove mil duzentos e nove euros e vinte e um cêntimos, aquando da celebração do contrato promessa e seis mil quatrocentos e setenta e três euros, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar dois meses após a celebração do contrato promessa.

TRÂNSITO: - Face ao requerido pela ETERMAR – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, de 26 de Fevereiro, último, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de sinalização vertical anexa ao correspondente processo, apresentada pela Empresa, para as alterações ao trânsito motivadas pelo encerramento dos arruamentos laterais do Canal Central, durante a execução dos muros, por um período previsto de três meses.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA SOB A LINHA DO NORTE AO KM 272+233 NA ZONA DA FORÇA: - O Sr. Presidente deu conhecimento que a Firma Keller, adjudicatária da obra em epígrafe, interpôs perante o Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, uma tentativa de conciliação extra judicial, no sentido do pagamento por parte da Câmara Municipal de uma

indemnização no valor de quarenta milhões seiscentos e cinco mil duzentos e cinquenta escudos, acrescido de I.V.A., calculado com base nas condições da proposta apresentada por aquela Firma, correspondente a 131 dias de interrupção dos trabalhos da empreitada em epígrafe, por razões alheias ao empreiteiro.

Seguidamente o Director do Departamento de Obras Municipais, Sr. Eng.º Higinio Póvoa, deu conhecimento que participou em várias reuniões com representantes daquela firma, e o Advogado que representa a Câmara Municipal, com vista à obtenção de um acordo entre as partes, tendo-se obtido uma redução de quinze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um escudos ao valor reclamado e atrás mencionado, perfazendo o valor a indemnizar vinte e cinco milhões cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove escudos.

O Sr. Eng.º Higinio Póvoa comunicou ainda que, para a conclusão da empreitada e início do funcionamento da passagem hidráulica, se verificou a necessidade de serem incluídos alguns trabalhos não previstos inicialmente, nomeadamente, a extensão da obra em mais 5 metros de tubagem, e escavação em terreno rochoso, o que perfaz um total de quatro milhões e novecentos mil escudos e que no mesmo acordo focou estabelecido o pagamento destes trabalhos e da indemnização atrás mencionada, em três prestações mensais, iguais e sucessivas, a partir da outorga do termo de transacção no processo judicial.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o exposto e aprovar o pagamento à Firma nas condições acima estabelecidas.

AVEIRO E SANTA CRUZ (CABO VERDE): - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira apresentou ao Executivo uma proposta para o envio de diverso material hospitalar para a cidade de Santa Cruz, o qual se encontra disponível no Hospital Infante D. Pedro, tendo informado que o custo previsto para o envio num contentor de 20 pés (32,5m³ de área), por navio, se cifra em cerca de 1930 euros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.

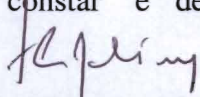
Finalmente o Sr. Presidente deu a palavra ao munícipe **Sr. Adolfo José Matos Costa**, que solicitou autorização para que a primeira prestação, respeitante à ocupação do espaço para a venda de cachorros quentes na Feira de Março, fosse paga até ao dia 9 de Abril e a outra até ao dia 22 do mesmo mês, em virtude de já ter

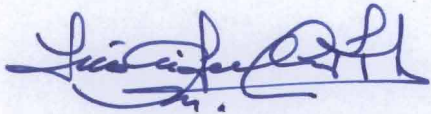
procedido deste modo no ano findo, tendo sido informado que o regulamento da Feira de Março, deve ser cumprido no que diz respeito aos pagamentos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.15 horas.

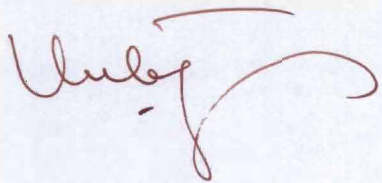
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



Ángel Peris Peris

Luísa Soares

Caril



Alberto José = 1.

